

1 **ATA 2918ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte  
2 e quatro, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, teve início a segunda milésima nongentésima  
3 décima oitava Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de Educação, conduzida pelo  
4 Presidente do CEE, Roque Theophilo Junior. Participaram os Conselheiros: Ana Teresa Gavião  
5 Almeida Marques Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão, Décio  
6 Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Ghisleine Trigo  
7 Silveira, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Kátia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá,  
8 Leandro Campi Prearo, Márcia Aparecida Bernardes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Eduarda Queiroz de  
9 Moraes Sawaya, Maria Helena Guimarães de Castro, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Mauro de  
10 Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Rose Neubauer e Valdenice Minatel Melo  
11 de Cerqueira. **01. Ausência do Conselheiro:** Wilson Victório Rodrigues. **02. SORTEIO DE**  
12 **PROCESSOS:** Da Câmara de Educação Básica: CEESP-PRC-2021/00411. Da Câmara de Educação  
13 Superior: CEESP-PRC-2024/00169; CEESP-PRC-2023/00378; CEESP-PRC-2024/00057; CEESP  
14 PRC-2024/00068; CEESP-PRC-2023/00399; CEESP-PRC-2023/00320; CEESP-PRC-2023/00326;  
15 CEESP-PRC-2024/00028; CEESP-PRC-2022/00465; CEESP-PRC-2024/00080; CEESP-PRC-  
16 2023/00277 e CEESP-PRC-2021/00330. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a)  
17 Comunicou sobre o Parecer CJ / SEDUC; b) Comunicou a vinda da Profª Telma Vinha no dia  
18 09/10/2024; c) Comunicou a vinda da Profª Daniela Quirino no dia 16/10/2024. **04. PALAVRA**  
19 **ABERTA AOS CONSELHEIROS:** A Consª Rose Neubauer fez a seguinte manifestação: *“Eu gostaria*  
20 *de colocar aqui que eu não reconheço a regularidade da instalação da presidência e dessa vice-*  
21 *presidência ocorrida hoje. A consulta e a resposta da PGE estão completamente ao arrepio do Decreto*  
22 *52.8811 de 06 de outubro de 1971, porque nós não temos hoje nenhuma situação de excepcionalidade*  
23 *como tivemos no passado. A única urgência que temos, conforme o Decreto, que vem sendo cumprido*  
24 *por este Conselho há décadas, é que a presidência, as câmaras, e a secretaria geral, deverão*  
25 *funcionar permanentemente e que a presidência e a vice-presidência, assim como as câmaras, têm*  
26 *que serem escolhidas por votação secreta pela maioria dos conselheiros assim que vence o mandato*  
27 *desses conselheiros. No passado nós tivemos algumas situações de excepcionalidade, que*  
28 *aconteceram no governo Márcio França e depois do governo Dória de grandes atrasos para a*  
29 *indicação de 1/3 dos conselheiros e suplentes, deixando vários cargos vagos. Esta situação não ocorre*  
30 *hoje pois o Conselho está completo, tem os seus 24 cargos ocupados por titulares ou suplentes. Então*  
31 *a situação de excepcionalidade que é proposta nessa consulta infringe o Decreto, lei maior que*  
32 *regulamenta o Regimento deste Conselho. Tem cinco Conselheiros cujos mandatos acabarão no final*  
33 *de outubro e poderão ser reconduzidos ou não, mas hoje eles estão habilitados legalmente a votar*  
34 *para os cargos de Presidente e Vice-Presidente. O Conselho está completo e, como diz o artigo 7 do*  
35 *Decreto, funcionando normalmente e não por excepcionalidade. Portanto, a única medida legal a ser*  
36 *feita, porque hoje o Pleno e as Câmaras do Conselho não têm Presidência e Vice-Presidência, é a*  
37 *decana assumir a presidência e proceder a uma votação secreta para escolha dos Presidente e Vice-*  
38 *Presidente. Foi por estes princípios, o de seguir o Regimento e de preservar a autonomia do Conselho*  
39 *que solicitei a palavra no início desta sessão, para manifestar que ela é insustentável porque ilegal e*  
40 *irregular de acordo com o Decreto que aprovou o Regimento deste Conselho. Ela não tem nenhuma*  
41 *semelhança com os atrasos de nomeação que ocorreram no passado e, inclusive, fere a autonomia*  
42 *do Conselho, descumprindo o que fora votado na reunião anterior. Proponho, portanto, que a decana*  
43 *proceda hoje a uma eleição secreta para a escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho, bem*  
44 *como os das Câmaras.”* O Sr. Presidente se manifestou informando que sua principal preocupação foi  
45 referente à governança do Conselho e que recorreu a um órgão de estado insuspeito que tem a  
46 prerrogativa de consulta a qualquer tipo de demanda do Estado de São Paulo, que é a Procuradoria  
47 Geral do Estado de São Paulo – PGE, que se encarrega tanto do litigioso quanto da consultoria. Os  
48 Conselheiros Décio Lencioni Machado, Cláudio Mansur Salomão, Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
49 se manifestaram sobre o assunto. As Conselheiras Laura Laganá e Bernardete Angelina Gatti  
50 propuseram que seja votado se será aceito ou não o Parecer da PGE nº 623/2024, referente a consulta  
51 sobre Término dos Mandatos dos Presidentes e Vice-Presidentes, tanto do Conselho Estadual de  
52 Educação quanto de suas Câmaras e Comissões Permanentes. Orientação sobre como proceder até  
53 a posse dos novos membros. Regimento do Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto  
54 n. 52.811/1971. Lei n.º 10.403/1971, que reorganiza o Conselho Estadual de Educação.  
55 Recomendação de prorrogação tácita dos mandados. Exame em caráter de “extrema urgência”.  
56 Proposta de encaminhamento dos autos à origem para ciência e providências. O Cons. Hubert  
57 Alquéres fez a seguinte manifestação: *“Os mandatos do corpo diretivo do Conselho terminaram em 27*  
58 *de setembro de 2024. Foi debatido por 20 dos 24 membros do colegiado e decidido de forma soberana,*

1 *uma nova eleição que deveria ocorrer no dia 2 de outubro. Mesmo com o compromisso firmado, não*  
2 *foi realizada a convocação para tal fim. Cumpra-se a lei 10.403 de 6 de julho de 71, que reorganizou*  
3 *o Conselho e o Decreto 52.811 de 6 de outubro de 71, que aprovou o Regimento do Conselho. A*  
4 *eleição do novo Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo deve ocorrer*  
5 *imediatamente, sob o comando do decano do Conselho, no caso a Professora Bernadete, com os*  
6 *seguintes pressupostos: Primeiro Pressuposto: Substituição: O Artigo 13 parágrafo 4º do Decreto*  
7 *determina que: Verificando-se a vacância da presidência e da vice-presidência deve-se proceder a*  
8 *eleição dos respectivos substitutos. Dois: Precedência do Decano: O artigo 13 parágrafo terceiro do*  
9 *Decreto prevê que na ausência do Presidente e do vice-presidente o conselheiro mais idoso decano*  
10 *deve assumir a condução dos trabalhos, sua tarefa única exclusiva será a de convocar a nova eleição*  
11 *isso garante que haja uma autoridade legítima os mandatos acabaram sexta-feira a gente precisa de*  
12 *uma autoridade legítima essa autoridade é o decano. É preciso que haja uma autoridade legítima para*  
13 *conduzir o processo eleitoral de forma ordenada e conforme às normas estabelecidas. Terceiro: Quem*  
14 *elege: A lei que reorganizou o conselho o Decreto que aprovou o Regimento são claros ao estabelecer*  
15 *que o Conselho deve ter um presidente ou vice-presidente eleito por seus pares, com mandato de um*  
16 *ano permitida a condução imediata. Portanto com o término do mandato e a vacância dos cargos é*  
17 *necessário proceder a eleição por seus membros para que se cumpra a legislação. Quarto:*  
18 *Funcionamento permanente estabilidade e continuidade: O artigo 7º do Decreto estabelece que as*  
19 *presidências do Conselho das câmaras bem como serviços de Secretaria Geral e Assessoria Técnica,*  
20 *devem funcionar permanentemente. A ausência de um presidente e vice-presidente eleitos*  
21 *compromete o funcionamento contínuo e eficiente do Conselho, e é preciso evitar qualquer interrupção*  
22 *ou para que não se prejudique o andamento dos trabalhos e a tomada das decisões. A eleição imediata*  
23 *é, portanto, uma medida necessária para preencher as vagas e garantir a continuidade dos trabalhos*  
24 *do Conselho. Clareza normativa: A legislação é clara ao prever a substituição em caso de vacância,*  
25 *não há qualquer previsão na lei ou condição de que exista a necessidade de aguardar nomeações*  
26 *externas que a gente não sabe quando virão para fazer eleição, sobretudo porque a composição do*  
27 *colegiado está completa.” O Sr. Presidente passou a Presidência para a Vice-Presidente, Consª Maria*  
28 *Helena Guimarães de Castro que colocou em votação o Parecer da PGE, se será acatado ou não*  
29 *referente a consulta sobre “Término dos Mandatos dos Presidentes e Vice-Presidentes, tanto do*  
30 *Conselho Estadual de Educação quanto de suas Câmaras e Comissões Permanentes. Orientação*  
31 *sobre como proceder até a posse dos novos membros. Regimento do Conselho Estadual de Educação,*  
32 *aprovado pelo Decreto n. 52.811/1971. Lei n.º 10.403/1971, que reorganiza o Conselho Estadual de*  
33 *Educação. Recomendação de prorrogação tácita dos mandatos. Exame em caráter de “extrema*  
34 *urgência”. Proposta de encaminhamento dos autos à origem para ciência e providências”. Os*  
35 *Conselheiros Roque Theophilo Junior, Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Bernardete*  
36 *Angelina Gatti, Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto*  
37 *Vella Gonçalves, Guiomar Namó de Mello, Laura Laganá, Márcia Aparecida Bernardes, Marcos Sidnei*  
38 *Bassi, Maria Helena Guimarães de Castro, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Mauro de Salles*  
39 *Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira votaram*  
40 *favoravelmente. Os Conselheiros Eliana Martorano Amaral, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres,*  
41 *Kátia Cristina Stocco Smole, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya e Rose Neubauer votaram*  
42 *contrariamente. A Consª Rose Neubauer questionou se caso os novos Conselheiros não forem*  
43 *nomeados até o dia vinte de outubro, o que pode ocorrerá após esta data. O Sr. Presidente informou*  
44 *que caso não ocorra a nomeação até o dia 20 de outubro, a Consª Maria Helena Guimarães de Castro*  
45 *continua como Vice-Presidente, mas passa a exercer a Presidência do CEE. A Consª Kátia Cristina*  
46 *Stocco Smole comunicou que apesar de ter votado contra o Parecer da PGE, ela a e a Consª Ghisleine*  
47 *Trigo Silveira assumirão plenamente as funções da Câmara Básica pois as posições podem ser*  
48 *divergentes, mas o bem maior é a educação. As Conselheiras Maria Eduarda Queiroz de Moraes*  
49 *Sawaya, Eliana Martorano Amaral se manifestaram sobre o assunto. A Consª Eliana Martorano Amaral*  
50 *se colocou à disposição do Conselho referente a presidência da Câmara de Educação Superior. A*  
51 *Consª Guiomar Namó de Mello comunicou que o Conselho está vivendo um momento muito delicado*  
52 *referente a sua imagem e que a próxima presidência tome como primeira função unir o CEE, formar*  
53 *mais espaços de consenso e de respeito mútuo dentro deste colegiado, e trabalhar para imagem deste*  
54 *Conselho, pois o CEE está machucado do ponto de vista da imagem e que está à disposição para*  
55 *contribuições. Os Conselheiros Maria Helena Guimarães de Castro, Rose Neubauer, Hubert Alquéres*  
56 *e Mauro de Salles Aguiar se manifestaram sobre o assunto. O Cons. Décio Lencioni Machado*  
57 *agradeceu ao Cons. Roque Theophilo Junior pelo período em que esteve à frente da Presidência do*

1 CEE, que se sente muito bem representado e muito grato pela condução e gestão do Cons. Roque  
2 como Presidente do Conselho. O Cons. Hubert Alquéres informou que em nenhum momento discordou  
3 que o Conselho tenha sido bem conduzido nos últimos dois anos, mas que na reunião da semana  
4 passada houve algumas infelicidades, que a relação de amizade com o Cons. Roque Theophilo Junior  
5 é de quase duas décadas, mas não significa que possam ocorrer alguns desentendimentos e que  
6 acredita na colegialidade e o que fosse decidido pelo colegiado será acatado e respeitado. O Cons.  
7 Marco Aurélio Ferreira informou que seu mandato como suplente se encerra dia 06/10/2024, e gostaria  
8 de agradecer o carinho que sempre foi tratado, que foi um período de aprendizado e uma alegria muito  
9 grande conviver com todos. A Cons<sup>a</sup> Márcia Aparecida Bernardes informou que seu mandato se  
10 encerra dia 20/10/2024, e solicitou que seu nome não fosse indicado à recondução devido as  
11 demandas de trabalho na SEDUC, pois seu foco é o Programa Alfabetiza Juntos SP e optou por cuidar  
12 das ações do programa, e gostaria de agradecer a todos pela convivência e que o CEE é uma aula de  
13 História da Educação. O Cons. Mauro de Salles Aguiar comunicou que a presidência do Cons. Roque  
14 Theophilo Junior a frente do CEE foi muito marcante pela delicadeza, e que sempre foi uma pessoa  
15 pacificadora. Também entregou a todos os Conselheiros o livro “Digital, uma mudança cultural – Como  
16 a tecnologia impacta o dia a dia de pessoas, escolas, empresas, igrejas, governos e ONGs” do autor  
17 Emerson Bento Pereira. O Sr. Presidente cumprimentou a Cons<sup>a</sup> Kátia Cristina Stocco Smole pelo  
18 aniversário do Instituto Reúna. O Sr. Presidente comunicou que ele e alguns Conselheiros estiveram  
19 hoje pela manhã no Palácio dos Bandeirantes para a premiação das Olimpíadas de Matemática, foi  
20 um evento muito bonito com bastante interação dos alunos. Os Cons. Maria Helena Guimarães de  
21 Castro, Valdenice Minatel Melo de Cerqueira, Mauro de Salles Aguiar, Ana Teresa Gavião Almeida  
22 Marques Mariotti, Laura Laganá e Márcia Aparecida Bernardes se manifestaram sobre o assunto. A  
23 Cons<sup>a</sup> Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti comentou que na semana passada esteve na  
24 FeNaDante e achou muito interessante que 40% dos alunos eram do Dante e 60% eram alunos  
25 externos e gostaria de parabenizar a organização da escola e a Cons<sup>a</sup> Valdenice Minatel Melo de  
26 Cerqueira pela promoção da ciência. A Cons<sup>a</sup> Ghisleine Trigo Silveira comunicou que na próxima  
27 semana enviará para o Conselho Pleno a Proposta de Indicação e o projeto de Deliberação sobre:  
28 *“Orientações sobre procedimentos a serem adotados, no ano de 2025, na etapa do Ensino Médio, em*  
29 *decorrência da promulgação da Lei 14.945, de 31 de julho de 2024.”* **05. MATÉRIA DELEGADA E**  
30 **PARECERES APROVADOS EM 25/09/2024 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017: 5.1**  
31 Indicação de Especialistas da CES para os Procs: 2020/00136; 2024/00225; 2022/00574; 2021/00009;  
32 2024/00224 e 2019/00038. **5.2** Pareceres aprovados na CES: **CEESP-PRC-2024/00099** \_ Centro  
33 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Tatuí **Parecer CEE 360/2024** \_ da Câmara  
34 de Educação Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup> Marlene Aparecida Zanata Schneider Deliberação: 2.1  
35 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do  
36 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, oferecido pela FATEC  
37 Tatuí, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A  
38 Instituição deverá observar as recomendações apontadas pelos Especialistas para o próximo ciclo  
39 avaliativo. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste  
40 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-**  
41 **2024/00177** \_ Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto **Parecer CEE 361/2024** \_ da Câmara  
42 de Educação Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup> Marlene Aparecida Zanata Schneider Deliberação: 2.1 Nos  
43 termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se o Projeto do Curso  
44 de Especialização em Ciências do Exercício Físico para Saúde e Rendimento, da Faculdade de  
45 Medicina de São José do Rio Preto, com mínimo de 35 vagas e máximo de 80 vagas. 2.2 Alertamos a  
46 Instituição para atentar aos prazos legais estabelecidos pelas normas deste Conselho. **CEESP-PRC-**  
47 **2023/00167** \_ Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Itaquera **Parecer CEE 362/2024** \_ da  
48 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi Deliberação: 2.1 Aprova-se,  
49 com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o Projeto do Curso de Especialização em Negócios  
50 Imobiliários da Escola Superior de Advocacia da OAB, no Núcleo Regional de Itaquera, com 60  
51 (sessenta) vagas por turma, com início em 19/08/2024 e término em 29/09/2025. 2.2 A Instituição  
52 deverá, nos próximos atos regulatórios encaminhados a este Conselho, observar atentamente a  
53 legislação vigente, notadamente quanto às exigências dos novos projetos de curso, bem como os  
54 prazos normativos legais sob pena de causar graves prejuízos aos alunos. Nada a mais havendo a  
55 tratar, às dezesseis horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão.  
56 Eu, Carolina Marques de Souza lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme,  
57 foi assinada pelos presentes. São Paulo, 02 de outubro de 2024.

- 1 Roque Theophilo Junior.....
- 2 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
- 3 Bernardete Angelina Gatti.....
- 4 Claudio Kassab.....
- 5 Claudio Mansur Salomão.....
- 6 Décio Lencioni Machado.....
- 7 Eduardo Augusto Vella Gonçalves.....
- 8 Eliana Martorano Amaral.....
- 9 Ghisleine Trigo Silveira.....
- 10 Guiomar Namó de Mello.....
- 11 Hubert Alquéres.....
- 12 Kátia Cristina Stocco Smole.....
- 13 Laura Laganá.....
- 14 Leandro Campi Prearo.....
- 15 Márcia Aparecida Bernardes.....
- 16 Marcos Sidnei Bassi.....
- 17 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
- 18 Maria Helena Guimarães de Castro.....
- 19 Marlene Aparecida Zanata Schneider.....
- 20 Mauro de Salles Aguiar.....
- 21 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
- 22 Rose Neubauer.....
- 23 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....